



## ÍNDICE

### Atos normativos, Decisões e Projetos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....02

- Atualização do Anexo I do Decreto Judiciário n.º 2310/2014
- Instrução Normativa n.º 06/2015
- Instrução Normativa n.º 07/2015

### Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça....03

### Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....04

- CNJ: Principais atos normativos e Notícias
- STF: Informativos 787 a 791
- STJ: Informativos 562 e 563

### Eventos.....05

- Projeto Justiça no Bairro
- Publicação no Jornal Noroeste

## DESTAQUES DO MÊS DE JUNHO:

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2015**

*dispõe sobre o recolhimento das custas de distribuição em cartas precatórias*

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07/2015**

*dispõe sobre as despesas de condução e de atos complementares dos oficiais de justiça*



### **PROJETO JUSTIÇA NO BAIRRO**

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Desembargadores e Magistrados que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos no mês de junho de 2015.

Des. **Eugênio Achille Grandinetti**  
Corregedor-Geral da Justiça

Des. **Robson Marques Cury**  
Corregedor da Justiça

## ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO JUDICIÁRIO N.º 2310/2014

30/06/2015

A Corregedoria-Geral da Justiça atualizou o Anexo I, do Decreto Judiciário n.º 2310, de 08/12/2014, o qual estabelece o quantitativo de servidores para cada Unidade Judicial do Estado, possibilitando a adequada distribuição da força de trabalho no 1º Grau de Jurisdição.

A atualização do Anexo I foi realizada conforme os critérios determinados no artigo 2º do Decreto.

Para maiores informações, acesse a íntegra do Decreto Judiciário n.º 2310/2014 e do Anexo I, [clikando aqui](#).

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2015

18/06/2015

Dispõe sobre o recolhimento das custas de distribuição em cartas precatórias:

*“Art. 1º O recolhimento das custas de distribuição em cartas precatórias deve ser efetuado antecipadamente.*

*§ 1º A unidade do foro judicial do juízo deprecante intimará a parte interessada para pagamento das custas de distribuição, antes da remessa da carta precatória ao juízo deprecado.*

*§ 2º O encaminhamento da carta precatória ao juízo deprecado somente ocorrerá após o recolhimento das custas de distribuição.*

*Art. 2º Para viabilizar a verificação do pagamento das custas de distribuição pelo Ofício Distribuidor deprecado, o servidor responsável do juízo deprecante:*

*I - Nos processos eletrônicos, vinculará a guia de recolhimento ao processo correspondente, no Sistema Projudi;*

*II - Nos processos físicos, informará o número de documento da guia de recolhimento ao Ofício Distribuidor deprecado, a quem caberá emitir o demonstrativo de recolhimento das custas de distribuição, conforme determina o art. 29 do Decreto Judiciário nº 744/2009.*

*§ 1º Nas cartas precatórias eletrônicas, a vinculação da guia de recolhimento no Sistema Projudi torna desnecessária a emissão do demonstrativo de recolhimento por meio do Sistema Uniformizado.*

*§ 2º No caso do inciso II, a informação quanto ao número de documento da guia deverá acompanhar o instrumento de carta precatória.*

*Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.*

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07/2015

23/06/2015

Altera o Anexo I da Instrução Normativa n.º 02/2012 e o Anexo I da Instrução Normativa n.º 08/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça, que dispõem sobre as despesas de condução e de atos complementares dos oficiais de justiça, conforme texto transcrito abaixo:

*Art. 1º. O Anexo I da Instrução Normativa 02/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça e o Anexo I da Instrução Normativa 08/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça passam a vigorar com o seguinte teor:*

ATOS	VALOR
Citação, intimação e notificação	R\$ 81,02
Penhora	R\$ 81,02
Despejo	R\$ 243,06
Verificação de imissão de posse	R\$ 162,04
Prisão, busca e apreensão, arresto, sequestro, reintegração de posse e embargos de obra	R\$ 405,10
Busca e apreensão de filho, separação de corpos, afastamento do lar e arrolamento de bens (família)	R\$ 324,08
Lacração de imóveis e arrecadação de bens (Fazenda Pública)	R\$ 324,08

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES  
E ORDENS DE SERVIÇO (CGJ)**

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 58, DE 15/06/2015:** solicita aos Juízes e Registradores de Imóveis do Estado do Paraná prestarem informações à 2ª Vara da comarca de Breves, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo em vista a decretação de falência da empresa Madenorte S/A Laminados e Compensados. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 59, DE 17/06/2015:** orienta aos Juízes do Estado do Paraná sobre a rotina do serviço judiciário na hipótese de peticionamento nos moldes do §12º do artigo 3º do Decreto - Lei 911/1969 (apreensão de veículo - alienação fiduciária). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**FORO EXTRAJUDICIAL (CJ)**

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 55, DE 09/06/2015:** comunica aos Juízes de Direito Corregedores do Foro Extrajudicial e aos Agentes Delegados do Estado do Paraná a respeito da procuração registrada no Livro 116-P, Folhas 130-132, do Tabelionato de Notas da Comarca de Reserva, em que são outorgantes Everton Luiz Carletto e sua esposa Elisabete Berteli Carletto e outorgado Roberto Ducatti Werworn, que possivelmente foi lavrada com documentos de identificação falsos. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 56, DE 10/06/2015:** noticia aos Juízes de Direito Corregedores do Foro Extrajudicial e aos Agentes Delegados do Estado do Paraná sobre a falsificação da autenticação de cópia da carteira de identidade de Márcio Yukio Kawasaki, RG n.º 4.259.218-8, com a qual houve a tentativa de lavratura de procuração para a venda do veículo Chevrolet Cruze LT, placas AYV-3526, Chassi 9BG-PB68M0E8303634. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 57, DE 15/06/2015:** comunica aos Juízes de Direito Corregedores do Foro Extrajudicial e aos Agentes Delegados do Estado do Paraná sobre a falsificação do reconhecimento de firma do Sr. Wanderlei Rodrigues de Campos, lançada em documento de autorização para transferência de veículo. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 60, DE 18/06/2015:** informa aos Agentes Delegados do Estado do Paraná sobre a comunicação realizada pela Sra. Heloiza Coutinho Barros, responsável pelo Serviço Distrital de Itaguage, Comarca de Colorado, em que noticia que duas pessoas estiveram em sua serventia requerendo a lavratura de uma procuração para venda do veículo Chevrolet/Cruze LTHB - Placas AYV-3526 - Chassi 9BGPB68M0E8303634, cuja autenticação foi considerada falsa, para fins de prevenção e cautela. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 61, DE 26/06/2015:** informa aos Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e aos Agentes Delegados do Estado do Paraná sobre a comunicação realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativos à falsificação, ao furto, ao extravio, à danificação e à reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 62, DE 26/06/2015:** determina aos Agentes Delegados do Estado do Paraná que tomem as devidas cautelas ao recepcionarem os documentos (Serventia Distrital de Céu Azul) e veiculados no ofício-circular. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, de 18/06/2015**

Dispõe sobre a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.

O cadastramento das indisponibilidades de bens, bem como dos respectivos levantamentos, deverá ser realizado diretamente pelo endereço: <http://www.indisponibilidade.org.br>.

Nos casos de ordens judiciais relativas a imóvel certo e determinado, deverão ser enviadas diretamente à serventia competente, por meio do sistema Malote Digital.

Para maiores informações, acesse a íntegra, [clique aqui](#).



PRINCIPAIS ATOS NORMATIVOS E NOTÍCIAS

**Notícias**

**16/06/2015 - Fale com a Rede recebe sugestões para aperfeiçoar o primeiro grau de jurisdição:** O [canal de comunicação on-line](#) tem o objetivo de aproximar a sociedade da Rede de Priorização do Primeiro Grau, colegiado formado por representantes de todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho, para implementar e gerir a política definida pela [Resolução n. 194/2014 do CNJ](#). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**19/06/2015 - Guia elaborado pelo CNJ orienta tribunais sobre a instalação de CEJUSCs:** o CNJ disponibilizou o Guia de Conciliação e Mediação: orientações para implantação. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**29/06/2015 - Com apoio do CNJ, Lei da Mediação é sancionada pelo Executivo:** a presidente Dilma Rousseff sancionou a chamada "Lei da Mediação", que disciplina a mediação judicial e extrajudicial como forma consensual de solução de conflitos. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**30/06/2015 - Quinta edição do Manual de Mediação é disponibilizada pelo CNJ:** a 5ª edição do [Manual de Mediação Judicial](#) já está disponível para *download* no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 787 A 791

**Informativo n.º 787**

**Repercussão Geral: Servidor público:** O Plenário retomou julgamento de recurso extraordinário em que foi discutido se haveria incidência de contribuição previdenciária sobre terço de férias e adicionais por serviços extraordinários e por insalubridade. (RE n.º 593068/SC)

**Informativo n.º 788**

**Transcrições: CNJ - Impossibilidade de interferência em Ato Jurisdicional:** O Ministro Celso de Mello deferiu o pedido liminar para suspender, cautelarmente, decisão do CNJ proferida nos autos de Reclamação Disciplinar n.º 0000311-93.2015.2.00.0000 que suspendeu a eficácia de decisão monocrática em ação cautelar. (MS n.º 33570-MC/DF)



INFORMATIVOS 562 E 563

**Informativo n.º 562**

**Súmula n.º 526:** O reconhecimento de falta grave decorrente do cometimento de fato definido como crime doloso no cumprimento da pena prescinde do trânsito em julgado de sentença penal condenatória no processo penal instaurado para apuração do fato. **Terceira Seção, aprovada em 13/05/2015, DJe 18/5/2015.**

**Súmula n.º 527:** O tempo de duração da medida de segurança não deve ultrapassar o limite máximo da pena abstratamente cominada ao delito praticado. **Terceira Seção, aprovada em 13/5/2015, DJe 18/5/2015.**

**Súmula n.º 528:** Compete ao juiz federal do local da apreensão da droga remetida do exterior pela via postal processar e julgar o crime de tráfico internacional. **Terceira Seção, aprovada em 13/5/2015, DJe 18/5/2015.**

**Súmula n.º 529:** No seguro de responsabilidade civil facultativo, não cabe o ajuizamento de ação pelo terceiro prejudicado direta e exclusivamente em face da seguradora do apontado causador do dano. **Segunda Seção, aprovada em 13/5/2015, DJe 18/5/2015.**

**Súmula n.º 530:** Nos contratos bancários, na impossibilidade de comprovar a taxa de juros efetivamente contratada - por ausência de pactuação ou pela falta de juntada do instrumento aos autos -, aplica-se a taxa média de mercado, divulgada pelo Bacen, praticada nas operações da mesma espécie, salvo se a taxa cobrada for mais vantajosa para o devedor. **Segunda Seção, aprovada em 13/5/2015, DJe 18/5/2015.**

**Súmula n.º 531:** Em ação monitória fundada em cheque prescrito ajuizada contra o emitente, é dispensável a menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cártula. **Segunda Seção, aprovada em 13/5/2015, DJe 18/5/2015.**

**Informativo n.º 563**

**Súmula n.º 532:** Constitui prática comercial abusiva o envio de cartão de crédito sem prévia e expressa solicitação do consumidor, configurando-se ato ilícito indenizável e sujeito à aplicação de multa administrativa. **Corte Especial, aprovada em 3/6/2015, DJe 8/6/2015.**

## PROJETO JUSTIÇA NO BAIRRO



O Projeto Justiça no Bairro, nasceu no coração da Desembargadora Joeci Machado Camargo, tendo suas atividades iniciadas no ano de 2003, com o objetivo de acelerar e assegurar a entrega da prestação jurisdicional, bem como aproximar o Poder Judiciário da população carente, lhes trazendo esclarecimentos e resoluções, sempre que possível.

Desde então, este projeto vem crescendo e se fortalecendo, prestando auxílio na capital e demais cidades do Estado do Paraná em parceria com o SESC Cidadão. Possui estrutura para diversos atendimentos jurisdicionais, contando com a participação somente de voluntários, sejam eles, servidores, promotores ou magistrados.

Atualmente conta com o apoio do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti que sempre deu amplitude e nunca mediu esforços para ajudar os juizes do interior, seja na participação efetiva na área de orientação dos cartórios, na disponibilização de servidores e até mesmo em ceder veículos para condução, buscando efetivar o conceito de auxílio às comarcas com deficiência de estrutura.

Somente neste ano já foram atendidas mais de 17 comarcas, sendo estimadas pelo menos mais 10 cidades ainda em 2015. Na última edição do Justiça no Bairro, que foi realizada na cidade de Londrina nos dias 26 e 27 de junho, foram realizados mais de 10 mil atendimentos, entre perícias, audiências, interdições e afins. Portanto, estima-se um milhão e meio de atendimentos através do programa até a data de hoje, sendo destes, mais de 62 mil audiências realizadas, levando-se em consideração que os atendimentos são realizados nos finais de semana, não havendo edições do projeto nos meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro, pela parceria com as faculdades de Direito.



Aos servidores que possuem interesse em conhecer, ou até mesmo indicar os atendimentos do projeto à alguém, poderão entrar em contato pelos telefones: 3200-2801 e 3200-2802.



O Jornal Noroeste divulgou, com destaque na primeira página, a Correição Ordinária realizada pelo Corregedor da Justiça, Des. Robson Marques Cury, na Comarca de Nova Esperança, no dia 12 de maio do corrente ano.

Para maiores informações, acesse o [Clipping 07 de Julho de 2015](#).

### EDIÇÕES ANTERIORES

2011		2012		2013		2014		2015	
jan	<a href="#">jul</a>	jan	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	<a href="#">jul</a>	<a href="#">jan</a>	-
fev	<a href="#">ago</a>	fev	-						
<a href="#">mar</a>	<a href="#">set</a>	<a href="#">mar</a>	-						
<a href="#">abr</a>	<a href="#">out</a>	<a href="#">abr</a>	-						
<a href="#">mai</a>	<a href="#">nov</a>	<a href="#">mai</a>	-						
<a href="#">jun</a>	<a href="#">dez</a>	<a href="#">jun</a>	<a href="#">dez</a>	<a href="#">jun</a>	dez	<a href="#">jun</a>	dez	<a href="#">jun</a>	-

### ANO 2015 Nº 06

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

**Des. Eugênio Achille Grandinetti**  
Corregedor-Geral da Justiça

**Des. Robson Marques Cury**  
Corregedor da Justiça

Coordenação e Edição

Maria Vitória Guedes Viotti

Danielle Cristina Domingues da Silva

Cristiane Iwamoto